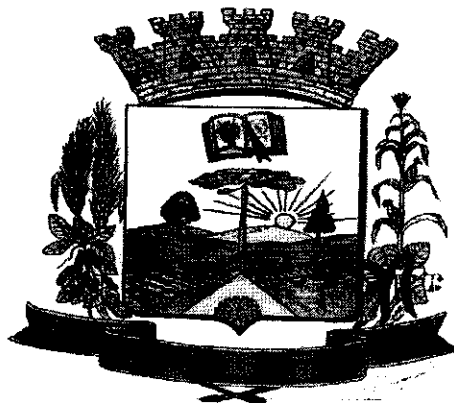




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

ARTIGO/INCISO: 24, INCISO XVII

NÚMERO: 045/2014

EMIÇÃO: 14/08/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA
RETROESCAVADEIRA CASE, EM PERÍODO DE GARANTIA,
EM REDE AUTORIZADA.**

No dia quatorze do mês de agosto de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 045/2014 o presente processo para Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA RETROESCAVADEIRA CASE, EM PERÍODO DE GARANTIA, EM REDE AUTORIZADA.**

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane C Bora*)) Presidente da
Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 181/2014

000002

Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
181	Contratação de Serviço	14/08/2014	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	109/2014	
Local			
Código	Nome		
17	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

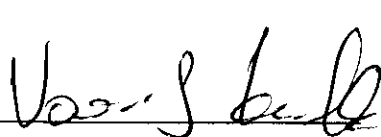
Descrição:

Aquisição de peças originais para Retroescavadeira Case, em período de garantia, em rede autorizada.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005699	PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	UN	1,00	1.702,89	1.702,89
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				
	26.782.0902-2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		1.702,89
TOTAL					1.702,89
TOTAL GERAL					1.702,89

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.003.26.782.0902.2052	1.702,89
Cod 02930 Fonte 00000 G.Fonte E	1.702,89


DARI GILBERTO KULLER
Solicitante

PARANA EQUIPAMENTOS S/A
BR 116 KM100 11907
CURITIBA - PR CEP - 81690-200 FAX : 41 2103-2211 FONE : 41 2103-2211
CNPJ: 76527951000185 INSCR: 10107473-05

DE :
PARA : 0682499 - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AT :
EMAIL: PEREIRA_EVERTON@PESA.COM.BR
CONTRIB. - N CONS.FIN. - Y PRPR

OBSERVACOES - PRECOS VALIDOS PARA 14.08.2014.

ITEM	SOS	SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOTAL PECAS ALQIPI	VLRIPI	ICMS SUBST.	N.C.M.	M.V.A.
00Q508849											
4J0522	000	001	ANEL	2		8,28	16,56			40.169.300	0,00000
2302610	000	002	TUBO	1		1.325,62	1.325,62			84.839.000	0,00000
7X7855	050	003	OLEO 20L S	1		360,71	360,71			27.101.932	0,00000
			VALOR TOTAL DAS PECAS -				1.702,89				
			ITENS COM S.T. -								
			ITENS SEM S.T. -				1.702,89				
			VALOR TOTAL DO IPI -								
			VALOR ICM SUBSTITUICAO-								
			VALOR TOTAL ORCAMENTO -				1.702,89				

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHE

* * * E N D O F R E P O R T * * *

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76527951/0001-85
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Nome Fantasia: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD BR-116 11807 KM 100 / VILA HAUER / CURITIBA / PR / 81690-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081103540054577333

Informação obtida em 14/08/2014, às 10:52:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 194852014-88888951

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2014

Válida até 29/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de peças originais para Retroescavadeira Case, em período de garantia, em rede autorizada.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.702,89

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2014.

Juarez Miguel da Silva

Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação deste Departamento Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 045/2014, referente à aquisição de peças originais para Retroescavadeira Case, em período de garantia, em rede autorizada, junto à empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ: 76.527.951/0001-85.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$1.702,89.

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Tendo em vista que o veículo em questão foi adquirido na concessionária de sua marca, bem como, estando o mesmo durante o período de garantia, verifica-se sua tipificação ao dispositivo colacionado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, este Departamento Jurídico posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 14 de agosto de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 181/2014

Objeto: Aquisição de peças originais para Retroescavadeira Case, em período de garantia, em rede autorizada.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2014.


Ozier Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0001-85

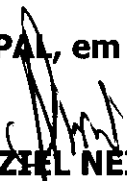
OBJETO: Aquisição de peças originais para Retroescavadeira Case, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 1.702,89 (um mil, setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2014.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 548/2014 - DOAÇÃO SANEPAR

LEI N.º 548/2014

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à SANEPAR para construção de estação de tratamento de água e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar parte ideal de imóvel urbano à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, de propriedade do Município, para construção de Estação de Tratamento de Água – ETA.

Art. 2º - O objeto da doação é uma parte ideal de 439,10m² do imóvel localizado na Vila de Angai, Município de Fernandes Pinheiro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares sob a matrícula nº 4.494, com as seguintes divisas e confrontações: *"o ponto de partida teve início na estação P1, localizada no alinhamento radial da Avenida Jucelino Kubischek e na divisa entre o proprietário e terras de Luciano Czelusniak caracterizado por um marco de concreto. Com as seguintes características e confrontações: Da estação P1, partindo com azimute 206°45'36" com distância de 17,08m até a estação P2 confrontando com terras do Município de Fernandes Pinheiro. Da estação P2 segue no azimute 302°20'04" com distância de 26,66m até a estação P3, confrontando com as terras do Município de Fernandes Pinheiro. Da estação P3, segue no azimute 302°20'04" com distância de 17,00m até a estação P4 confrontando com terras do Município de Fernandes Pinheiro. Da estação P4 segue no azimute 122°20'04" com distância de 25,00m até a estação P1 confrontando com terras de Luciano Czelusniak. Fechando o Perímetro."*

Parágrafo único – A parte ideal especificada neste artigo foi avaliada em R\$ 10.977,50 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) por Comissão de Avaliação de Bens designada pela Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 075/2013.

Art. 3º - A presente doação destina-se exclusivamente à construção de Estação de Tratamento de Água.

Art. 4º - O imóvel não poderá ser objeto de venda, doação ou transferência, a qualquer título, devendo o mesmo reverter ao patrimônio do Município de Fernandes Pinheiro caso a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, não destine o imóvel para os fins da presente doação.

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, não inicie as construções previstas no prazo de (06) seis meses, ou não as conclua dentro de 14 (quatorze) meses a contar da data da outorga da escritura pública de doação.

Art. 5º - Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:04025182

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Contratação de profissional médico, pediatra, em caráter emergencial, em virtude de falta de candidatos no Concurso nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro ou a desistência de candidatos aprovados para assumir o cargo do mesmo Concurso e pela ausência de proponentes no processo de Pregão nº 070/2014.

CONTRATADO: MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA S/C
CNPJ: 04.744.130/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
CARGA HORÁRIA E LOCAL: 20 consultas semanais - UBS

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:556A816B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0001-85

OBJETO: Aquisição de peças originais para Retroescavadeira Case, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 1.702,89 (um mil, setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:13E80CB7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 012
páginas numeradas de 001 a
012, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 15/08/14

Raydione Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO